DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Homologação / Adjudicação	11
Contratos	12
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.562, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.1.90.94 – Ficha 43 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 6.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 412 FR 1 R$ 2.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2055 – 3.3.90.39 – Ficha 494 FR 1 R$ 2.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.3.90.39 – Ficha 539 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor municipal Paulo Augusto Villas Boas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.527/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO AUGUSTO VILLAS BOAS, RG nº 22.857.455-9, prontuário nº 1497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2000 a 10/01/2005, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 25/06/2019 a 22/09/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Designa Comissão Especial para Avaliação da execução do Plano Operativo do Convênio celebrado entre o Município de Borborema e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Convênio nº 01/2018, celebrado com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de avaliação do Plano Operativo do referido Convênio.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação das Metas Qualitativas e Quantitativas do Plano Operativo constante do Convênio nº 01/2018, celebrado entre o Município de Borborema e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, composta pelos seguintes representantes:

I – representantes do Município de Borborema / Secretaria Municipal de Saúde:

a) João Edvaldo Guareschi CPF nº 112.876.768-63

b) Crischeiny Allonso Anselmo CPF nº 370.331.298-07

c) Raquel Gomes Bueno CPF nº 144.450.208-50

d) Maria Paula Torres de Jesus CPF nº 045.952.048-25

II – representantes da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema:

a) Lucimar Aparecido da Silva CPF nº 081.419.448-60

b) Osmério José Anselmo CPF nº 094.745.998-74

c) Juliana Rodrigues Zuco CPF nº 385.726.608-28

d) Edson Omekita CPF nº 746.206.498-72

Art. 2º. Na condução e desenvolvimento dos procedimentos de avaliação, a Comissão deverá observar os critérios contidos no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º. Os trabalhos das avaliações deverão ser realizados periodicamente a cada dois meses, durante todo o período de vigência do convênio.

Parágrafo único. As funções dos membros da Comissão de Avaliação serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de saúde do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 113, de 25 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de junho de

2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DAS METAS FISICAS E QUALITATIVAS DO CONVÊNIO
PLANO OPERATIVO SUS – HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Política do SUS	Metas	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada
INDICADORES DE GESTÃO	A.1 Atualização do CNES	4	
	A.2 Apresentação das contas no mês imediato à realização do procedimento (AIH).	3	
	A.3 Apresentação da AIH	3	
	A.4 Alvarás de Funcionamento fornecidos pela Vigilância Sanitária das diversas áreas do hospital.	3	
	A.5 Comissões obrigatórias e respectivos relatórios:		
	a) Revisão de Óbitos	3	
	b) Revisão de Prontuários	3	
	c) CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	3	
	A.6 Ambulatórios		
	a) Ambulatório de Gestante	3	
	b) Ambulatório de Cirurgia	3	
	A.7 Tempo de Espera para Cirurgia Eletiva	3	
	A.8 Plano de Atendimento à desastres de múltiplas vitimas	3	
	A.9 Procedimento Operacional Padrão – POP	3	
	A.10 Percentual de Recusas de Internação Hospitalar	3	
	A.11 Serviço de Ouvidoria e/ou Serviço de Atendimento ao Usuário	3	
	A.12 Realização de Pesquisa de Satisfação ao Usuário	3	
	A.13 Educação Permanente – capacitações e treinamento	3	
	A.14 Acompanhamento nutricional dos usuários que utilizam o serviço e orientação das dietas na alta hospitalar.	3	
	A.15 Parceria com o CAPS	3	
	A.16 Manter a padronização de medicamentos e materiais com apresentação da listagem e valor gasto no quadrimestre.	3	
	A.17 Manutenção da Farmácia/Dispensário de medicamentos de acordo com as normas da ANVISA.	3	
	A.18 Saúde do Trabalhador	3	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

	A.19 Apresentação do Plano de Prevenção de Acidentes Ocupacionais com Perfuro Cortantes	3	
	A.20 Realização de Notificação Compulsória sempre que suspeitas registradas na FAA	3	
	A.21 Participação nas reuniões de regulação (CROSS) de acordo com as solicitações da DRSIII.	3	
INDICADORES DE PRODUÇÃO	B.1 Metas Físicas	3	
	B.2 Taxa de ocupação (leitos SUS) hospitalar	3	
	B.3 Atendimento as cirurgias eletivas	3	
INDICADOR DE QUALIDADE	C.1 Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco.	3	
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	D.1 Saúde da Mulher e da Criança		
	a) Realização de teste rápido de HIV e VDRL em 100% das parturientes.	3	
	b) Notificação para a unidade de referência sobre a alta do RN.	3	
	c) Garantir a avaliação do APGAR em 100% dos recém nascidos.	3	
	D.2 Política de Humanização	3	
REDE CEGONHA	E.1 Plano de Ação da Rede Cegonha		
	a) ESUS AB	3	
	b) Realização de Parto SUS	3	
TOTAL GERAL		100	

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

FAIXAS DE DESEMPENHO METAS FINANCEIRAS	% DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	DESEMPENHO DO QUADIMESTRE	
		PONTUAÇÃO POSSIVEL (%)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (%)
MENOS QUE 75%	REVISÃO DO VALOR	100%	
76 % A 89%	REAVALIAÇÃO DO VALOR		
90% OU MAIS	MANUTENÇÃO DO VALOR		

Reserva-se o direito, de conforme o convênio vigente, repassar-se valores parciais, caso o não cumprimento das metas estabelecidas por este instrumento nos seguintes itens:
- Ambulatório de Gestante
- Ambulatório de Cirurgia
- Internação
- Custeio
- Assistência Hospitalar
- Complementação de Tabela SUS

3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Dos itens citados acima, descrever qual (ais) não alcançaram a meta estabelecida, a justificativa e as providencias orientadas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Borborema, ___ de _____ de _____.

Avaliado por:

_____ _____

_____ _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Designa Comissão Especial para Avaliação da execução do Plano Operativo do Convênio celebrado entre o Município de Borborema e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Convênio nº 02/2018, celebrado com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivo o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde

Considerando a necessidade de avaliação do Plano Operativo do referido Convênio.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação das Metas Qualitativas e Quantitativas do Plano Operativo constante do Convênio nº 02/2018, celebrado entre o Município de Borborema e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde, composta pelos seguintes representantes:

I – representantes do Município de Borborema / Secretaria Municipal de Saúde:

a) João Edvaldo Guareschi CPF nº 112.876.768-63

b) Crischeiny Allonso Anselmo CPF nº 370.331.298-07

c) Raquel Gomes Bueno CPF nº 144.450.208-50

d) Maria Paula Torres de Jesus CPF nº 045.952.048-25

II – representantes da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema:

a) Lucimar Aparecido da Silva CPF nº 081.419.448-60

b) Osmério José Anselmo CPF nº 094.745.998-74

c) Juliana Rodrigues Zuco CPF nº 385.726.608-28

d) Edson Omekita CPF nº 746.206.498-72

Art. 2º. Na condução e desenvolvimento dos procedimentos de avaliação, a Comissão deverá observar os critérios contidos no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º. Os trabalhos das avaliações deverão ser realizados periodicamente a cada dois meses, durante todo o período de vigência do convênio.

Parágrafo único. As funções dos membros da Comissão de Avaliação serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de saúde do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DAS METAS FISICAS E QUALITATIVAS DO CONVÊNIO GESTÃO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BORBOREMA

Metas	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada
A.1 Atualização do CNES	6	
A.2 Apresentação de relatório do número de atendimentos e procedimentos realizados diariamente (SIA).	5	
A.3 Alvará de Funcionamento	5	
A.4 Plano de Atendimento a desastres e acidentes com múltiplas vitimas	6	
A.5 Procedimentos Operacional Padrão (POP)	6	
A.6 Implantação do Programa de Educação Continuada – capacitações e treinamentos no período.	5	
A.7 Oferecimento nutricional aos usuários e médicos que utilizam o serviço de nutrição e orientação às dietas naso-enterais quando necessário	6	
A.8 Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco	6	
A.9 Direito a acompanhante nas consultas atendidas no consultório	5	
A.10 Serviço de ouvidoria ou serviço de atendimento ao usuário	6	
A.11 Realização de pesquisa de satisfação do usuário.	6	
A.12 Manter a Padronização de medicamentos e materiais com apresentação da listagem e valor do quadrimestre	5	
A.13 Manutenção da Farmácia/Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA.	5	
A.14 Saúde do Trabalhador com preenchimento dos relatórios de atendimentos aos acidentes de trabalhos com envio a Vigilância Sanitária local.	6	
A.15 Apresentação do Plano de Prevenção de acidentes ocupacionais com perfuro cortantes.	5	
A.16 Realização de notificação compulsória sempre que suspeitas registradas em FAA.	5	
A.17 Participação das reuniões de regulação de acordo com as solicitações da DRSIII.	6	
A.18 Apresentação da comprovação do atendimento dos plantões de disponibilidade e/ou chamada confrontado com a escala mensal.	6	
TOTAL GERAL	100	

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

FAIXAS DE DESEMPENHO METAS FINANCEIRAS	% DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO	DESEMPENHO DO QUADIMESTRE	
		PONTUAÇÃO POSSIVEL (%)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (%)
MENOS QUE 75%	REVISÃO DO VALOR	100%	
76 % A 89%	REAVALIAÇÃO DO VALOR		
90% OU MAIS	MANUTENÇÃO DO VALOR		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Borborema, ___ de _____ de _____.

Avaliado por:

_____ _____

_____ _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1088/2018 – Tomada de Preços 06/2018

Termo Aditivo 03 ao contrato nº 61/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.434.006/0001-46; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ NAS RUAS ARCÂNGELO PRESOTTO, MÁRIO PRESOTTO E DEODATO BOTTACINI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7.708,61M²; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, iniciando-se em 19/06/2019 e com término em 18/12/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 19 de junho de 2019; Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1305/2017 – Pregão Presencial 025/2017

Termo Aditivo 02 ao contrato nº 62/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.146/0001-19; Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 8.468 DE 08/09/76, NOS SEUS ARTIGOS 11 E 18; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430 DE 13/05/2017, ARTIGO 16 E PORTARIA Nº 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Objeto do Termo Aditivo: renovação do contrato supracitado por 03 (três) meses, tendo seu início no dia 26/06/2019 e término em 25/09/2019. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 26 de Junho de 2019; Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Junho de 2019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1593/2018 – Tomada de Preços 09/2018

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 107/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WENG CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I); Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, iniciando-se em 18/06/2019 e com término em 17/03/2020. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 18 de junho de 2019; Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de junho de 2019; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/06/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1851/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0006-72, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 104.062,00 (cento e quatro mil e sessenta e dois reais); e CV TYRES EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 402.492,00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 506.554,00 (quinhentos e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), os itens 21, 22, 40, 44, 45 e 51 foram declarados desertos pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Junho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1894/2019, Dispensa nº 14/2019

Contrato nº 59/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FUNDAÇÃO SADA ASSED, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.180/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES, PESQUISAS E ANÁLISES, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E PLANO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA. Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); período de vigência: 07 (sete) meses, iniciando-se em 26 de junho de 2019 e com término em 25 de janeiro de 2020. Ficha nº 46. Data da Assinatura: 26 de junho de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de junho de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/06/2019

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 1174/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, publicada em 08 de Junho de 2019, na página 189, do Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicada em 10 de Junho de 2019, na página 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

Onde se lê: (...) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS CONFORME LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONOMICO LEVADO A EFEITO PELO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. (....)

Leia-se: (...) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADULTOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. (...) - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Junho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.